



JORNAL DA ANAMATRA

Legislativo

P.12. Lançamento Agenda Político-Institucional 2015

Legislativo

P.15. Anamatra lamenta aprovação da “PEC da Bengala”

Judiciário

P.18. Associação ingressa em ação contra trabalho escravo

Associativas

P.26. Juiz Germano Siqueira é eleito presidente da Anamatra

ANAMATRA CONTRA A TERCEIRIZAÇÃO



Desde que o tema voltou à pauta legislativa a partir de fevereiro, a Anamatra marcou sua posição contrária à terceirização das atividades econômicas, tal como foi aprovada, no início de abril, pelo PL 4330/04 na Câmara dos Deputados. A terceirização das atividades-fim, no entender da entidade, ofende a Constituição Federal, na medida em que discrimina trabalhadores contratados diretamente e os prestadores de serviços contratados por intermediários, regredindo garantias conquistadas historicamente.

Depois de um debate público e no Legislativo, no qual prevaleceu a discutível visão de que o processo de terceirização indiscriminado, tal como está posto, é positivo para os trabalhadores, o projeto seguiu para o Senado, onde passou a tramitar sob o número PLC 30/15. O presidente daquela Casa, ao contrário do presidente da Câmara, promete uma tramitação diferente para o projeto, sem atropelos regimentais e sem interdição do debate. A Anamatra vai manter o acompanhamento de perto.

A Anamatra, nos últimos meses tem dado prioridade ao tratamento desse tema, mostrando que, por trás do que seria uma medida “modernizante”, está embutida uma proposta que visa a retirar abruptamente direitos dos trabalhadores.

No entendimento da Anamatra, não existem dúvidas de que a terceirização está associada a uma condição de “neoescravidão”. Basta ver, por exemplo, que entre 2010 e 2013 nos maiores resgates de trabalhadores escravos realizados pelo Governo, 90% eram terceirizados. E mesmo entre os trabalhadores formalizados, ocorreu a redução à condição análoga a de escravo.

Um levantamento recente revela que a terceirização é um processo universal, está se expandindo em vários setores da economia e não é prerrogativa de qualquer ramo de atividade econômica. Importantes setores como mineração, construção civil, produção de suco de laranja, fast food, frigoríficos, fertilizantes, obras públicas, têxtil e moda estão entre os que mais terceirizam atividades.

Por isso, a Anamatra já apresentou sugestões para que, durante a tramitação do projeto no Senado, sejam levados em conta os seguintes pontos: proibição da terceirização em atividades-fim; estabelecimento da regra de responsabilidade solidária; representação sindical para o sindicato predominante na empresa tomadora de serviços; estabelecimento de isonomia salarial e igualdade de direitos entre trabalhadores terceirizados e contratados diretamente; e abolição de subcontratações, o que permitiria a quarteirização dos contratos de trabalho.

A Anamatra confia que o debate do projeto de terceirização no Senado não será interditado e continuará lutando para a preservação de direitos sociais.

Leia mais sobre a atuação da Anamatra nesse sentido das páginas 4 a 10

Expediente

PRESIDENTE:

Paulo Luiz Schmidt

(Amatra 4/RS)

VICE-PRESIDENTE:

Germano Silveira de Siqueira

(Amatra 7/CE)

SECRETÁRIA-GERAL:

Noemia Aparecida Garcia Porto

(Amatra 10/DF e TO)

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Narbal Antônio de Mendonça Fileti

(Amatra 12/SC)

DIRETORA FINANCEIRA:

Raquel Fernandes Lage

(Amatra 3/MG)

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

Luciana Gonçalves de Oliveira

Pereira das Neves

(Amatra 1/RJ)

DIRETOR DE PRERROGATIVAS

E ASSUNTOS JURÍDICOS:

Guilherme Guimarães Feliciano

(Amatra 15/Campinas e Região)

DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS:

Fabício Nicolau dos Santos Nogueira

(Amatra 9/PR)

DIRETOR DE FORMAÇÃO E CULTURA:

André Machado Cavalcanti

(Amatra 13/PB)

DIRETORA DE EVENTOS E CONVÊNIOS:

Ana Cláudia Scavuzzi Magno Baptista

(Amatra 5/BA)

DIRETOR DE INFORMÁTICA:

Platon Teixeira de Azevedo Neto

(Amatra 18/GO)

DIRETORA DE APOSENTADOS:

Maria Wilma de Macedo Gontijo

(Amatra 1/RJ)

DIRETORA DE CIDADANIA

E DIREITOS HUMANOS:

Silvana Abramo Margherito Ariano

(Amatra 2/SP)

CONSELHO FISCAL:

Adib Pereira Netto Salim (Amatra 17/ES),

André Luiz Machado (Amatra 6/PE),

Ivan José Tessaro (Amatra 23/MT);

SUPLENTE:

Vitor Leandro Yamada

(Amatra 14/RO e AC)

CORRESPONDÊNCIAS:

SHS Qd 06 Bl E Conj A Salas 602/608

Brasília/DF CEP: 70316-000

NA INTERNET: www.anamatra.org.br

CONTATO: (61) 3322.0266 / 3321.7388

imprensa@anamatra.org.br

REDAÇÃO, EDIÇÃO

E JORNALISTAS RESPONSÁVEIS:

Severino Goes (699/05/42v/DF)

Viviane Dias (22651/RJ)

MARKETING: **Adriana Zetula**

DIAGRAMAÇÃO:

Clarissa Teixeira, Eduardo Neiva Tavares e

Luisa Bravo

Carta ao Associado

Caros colegas,

Esta é a derradeira vez que, aqui neste espaço, me dirijo aos milhares de colegas espalhados por todo o país. Isso porque, em um breve espaço de tempo, a nossa diretoria dará lugar a uma nova, sob o comando do colega Germano Siqueira, a quem presto os meus mais sinceros votos de uma excelente gestão à frente de nossa entidade nacional.

Acredito que as despedidas não fazem e nem devem fazer parte do movimento associativo. Isso porque, em que pese ter ou não um cargo dentro de nossa entidade, a luta pelos ideais estatutários de nossa Associação, qual sejam o prestígio da Justiça do Trabalho e a valorização da Magistratura apenas para dar alguns exemplos, devem ser bandeiras de luta a serem empunhadas por todo e qualquer juiz preocupado com a boa prestação jurisdicional em nosso país.

Esta edição de nosso Jornal traz dois temas debatidos no Congresso Nacional e que dizem muito sobre essa máxima da não despedida: a regulamentação da terceirização e o aumento da idade para aposentadoria compulsória.

O primeiro tema, destaque nesta edição de nosso Jornal, mostra como o trabalho humano, infelizmente, vem sendo tratado pelo Parlamento brasileiro: como mercadoria e reflexo de pressões corporativas. O PL 4330/2004, que mereceu mais de 10 anos de luta da Anamatra, foi aprovado na Câmara dos Deputados permitindo a liberação da prática para toda e qualquer atividade de das empresas, o que sinaliza para um futuro com duas certezas: o sucateamento do emprego e a ameaça aos princípios mais basilares do Direito do Trabalho. E é para combater isso que a luta do movimento associativo deve continuar, no Senado Federal, onde a proposta tramita sob o PLC 30/2015.

Em outra seara, a da carreira, temos a elevação da idade da aposentadoria compulsória no serviço público, a PEC da Bengala, que deu origem à Emenda Constitucional nº 88. Assim como a terceirização, a então PEC 457/2005 sempre foi preocupação da Anamatra, que entendeu que a mudança é contrária à lógica republicana e representa um obstáculo à oxigenação do Judiciário. Infelizmente, e mais uma vez, o Parlamento sucumbiu à pressão política e a proposta foi aprovada sob um foco meramente político: o da possibilidade ou não da Presidente da República nomear novos ministros nos próximos quatro anos.

E são com esses dois exemplos que eu me despeço não dos colegas, do movimento associativo, tampouco das lutas de nossa entidade, mas sim e apenas deste espaço, no qual os nossos diretores se dirigiram aos colegas nos últimos dois anos.

O meu desejo, não apenas como presidente, mas como magistrado, é que o movimento associativo siga se fortalecendo dia após dia e não seja fruto da luta de um juiz ou de uma diretoria, mas sim do esforço conjunto de todos os juizes preocupados com a Magistratura e com a justiça social em nosso país.

O meu até logo deixo nas palavras do eterno Charles Chaplin:

*“Não faças do amanhã
o sinônimo de nunca,
nem o ontem te seja o mesmo
que nunca mais.
Teus passos ficaram.
Olhes para trás...
mas vá em frente
pois há muitos que precisam
que chegues para poderem seguir-te”*

Paulo Luiz Schmidt

Presidente da Anamatra



Diretores da Anamatra na gestão "Anamatra Unida, Democrática e Independente"

PLC
30/2015
PL 4320/2004

PRESIDENTE DO SENADO AFIRMA QUE PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO SERÁ AMPLAMENTE DEBATIDA

Foto: Arquivo Anamatra



O vice-presidente da Anamatra, Germano Siqueira, e o diretor de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos, Guilherme Feliciano, além de diversas entidades integrantes do Fórum Nacional de Combate à Terceirização foram recebidos na tarde do dia 7 de maio pelo presidente do Senado Federal, Renan Calheiros (PMDB-AL). Na ocasião, o parlamentar garantiu às entidades que o Projeto de Lei da Câmara (PLC) 30/15 merecerá um amplo debate no Senado Federal. “A regulamentação não pode se dar mediante uma liberação geral e irrestrita das hipóteses de terceirização, pois isso, sem dúvida, leva a que se precarize as condições de trabalho, o que não se pode admitir”, disse. Calheiros também afirmou que a proposta, na forma como foi aprovada na Câmara dos Deputados, tem preocupado diversos segmentos da sociedade e dividido opiniões. Para o presidente, o propósito do Senado será contribuir com a regulamentação, mas não de forma irrestrita. “Colocaram coisas demais, virou um

‘liberou geral’ em relação à regulamentação da atividade-fim. E aí o resultado é a precarização do trabalho, a diminuição dos salários. Temos que respeitar a CLT. Não dá para concordar com um novo modelo de desenvolvimento econômico do país baseado na retirada de direitos trabalhistas”, disse.

Para Germano Siqueira, a posição do presidente do Senado é positiva, uma vez que o projeto merece amplo debate e a atenção de toda a sociedade. “A proposta como está legitima a venda do trabalho humano por intermediários, com o objetivo de lucro, sem qualquer restrição, ofendendo princípios constitucionais e convenções da Organização Internacional do Trabalho”, afirma.

A reunião também contou com a participação dos senadores Paulo Paim (PT-RJ), Rose de Freitas (PMDB-ES) e Ana Amélia (PP-RS), além de diversos deputados. 

*Com informações da Agência Senado e foto Ascom/ANPT



Foto: Arquivo Anamatra



“LEI TRABALHISTA QUE PIORA AS CONDIÇÕES DOS TRABALHADORES NÃO FAZ JUS AO NOME QUE TEM”

A Anamatra reafirmou, no dia 14 de maio, a sua posição contrária ao PLC 30/15 (PL 4330/2004 na Câmara). Ao participar de audiência pública na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, o diretor de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos, Guilherme Feliciano, foi taxativo. “Lei trabalhista que piora as condições dos trabalhadores não faz jus ao nome que tem. A lei trabalhista tem que libertar”, disse.

O presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB/AL), participou do evento e disse que a regulamentação da terceirização deve alcançar apenas os trabalhadores que já são terceirizados. “Nosso papel aqui será regulamentar a terceirização pra quem já é terceirizado. Não vamos transformar os outros 40 milhões de trabalhadores em terceirizados também, não podemos praticar o ‘liberou-geral’ para as atividades-fim”, afirmou o senador. 

“A lei trabalhista tem que libertar”

Guilherme Feliciano,
Diretor de Prerrogativas
e Assuntos Jurídicos da Anamatra

PLC
30/2015
PL 4330/2009

Foto: Arquivo Anamatra

TERCEIRIZAÇÃO AUMENTARÁ GASTOS COM SEGURO-DESEMPREGO

O diretor de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos da Anamatra, Guilherme Feliciano, participou, no dia 7 de abril, de audiência pública promovida pela comissão mista que discutia a Medida Provisória 665/14, que alterou regras do benefício trabalhista. Na ocasião, afirmou que a aprovação do PL 4330/2009 vai aumentar a rotatividade no setor formal da economia, ampliando os gastos com seguro-desemprego. “Isso é uma bomba”, disse Guilherme Feliciano, sobre o projeto.

Segundo o magistrado, a MP, que ampliou os prazos de carteira assinada para acesso ao seguro-desemprego, impossibilitará o acesso a 64,4% dos trabalhadores desligados ao benefício. Isso significa cerca de 8 milhões de pessoas. “É isto que já está sendo atingido pelos efeitos da MP por conta de um rombo que não se deveu a gastos sociais”, afirmou o juiz. Feliciano ressaltou ainda que a fragilidade das contas fiscais do governo federal deve-se a problemas na arrecadação, decorrentes da desoneração da folha de pagamento das empresas, que reduziu a receita da União.

“Isso é uma bomba. É isto que já está sendo atingido pelos efeitos da MP por conta de um rombo que não se deveu a gastos sociais”

**Guilherme Feliciano,
Diretor de Prerrogativas
e Assuntos Jurídicos da Anamatra**

“NENHUMA LEI É CAPAZ DE CRIAR EMPREGOS”



Foto: Arquivo Anamatra

A secretária-geral da Anamatra, Noemia Porto, manifestou, no dia 13 de abril, a posição contrária da Anamatra ao PL 4330/04, aprovado na semana anterior pela Câmara dos Deputados. Ela representou a Anamatra em audiência pública convocada pela Comissão de Direitos Humanos do Senado para discutir o tema.

A juíza disse que a Anamatra tem dúvidas quanto à adoção da prática até como atividade-meio nas relações de trabalho. Segundo ela, o avanço da terceirização revela um cenário de “baixos

salários, aumento dos acidentes de trabalho e burla ao direito de férias”.

Além disso, rebateu o argumento de que a adoção da terceirização gerará mais empregos. “Nós ouvimos a seguinte frase: a terceirização vai criar novos postos de trabalho. A primeira questão importante a dizer é: lei não cria emprego, nenhuma lei é capaz de criar empregos. O que pode acontecer efetivamente é que uma lei pode contribuir para péssima qualidade do emprego brasileiro”, afirmou. *At*

CARTA ABERTA CONTRA A TERCEIRIZAÇÃO

A Anamatra apoiou a carta aberta à Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei 4330/2004. A carta, contrária ao projeto, foi divulgada pelo grupo de pesquisa Trabalho, Constituição e Cidadania, da Universidade de Brasília (UnB), o qual faz parte do Fórum Permanente em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores Ameaçados pela Terceirização, também integrado pela Anamatra.

“O projeto de lei, a despeito de se definir regulamentador da terceirização de serviços, ao permitir a terceirização do ‘conjunto das atividades empresariais’, em verdade legitima a intermediação de mão de obra no ordenamento jurídico brasileiro, em detrimento das garantias constitucionais vinculadas ao direito fundamental à relação de emprego e ao sistema constitucional do emprego social protegido”, diz a carta. *At*

PLC
30/2015
(PL 4330/2004)

ATO PÚBLICO CONTRA TERCEIRIZAÇÃO EM SP



Diversas Entidades reuniram-se, no dia 13 de maio, no átrio do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, em São Paulo, em ato Público contra o PLC 30/15 .

Na ocasião, a desembargadora Silvana Abramo, diretora de Cidadania e Direitos Humanos da Anamatra, destacou que, entre tantos pontos negativos, o PL obteve um resultado bom que foi o de reunir e unir todas as forças sociais contra ele. “Há diversas entidades se mobilizando contra. E, se passar no Senado, vamos lutar pelo veto presidencial”, concluiu. A juíza Patricia Almeida Ramos, presidente da Amatra 2 (SP), afirmou que o projeto resultará

em precarização das relações trabalho, violando o Princípio da Vedação ao Retrocesso. “Os operadores do Direito manterão sua atuação histórica na defesa do trabalho humano. Juntos, podemos mudar o Brasil”, disse.

Também presente ao ato a diretora do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário (Sintrajud), Inês Leal de Castro, disse que a terceirização de fato, hoje, é um crime contra os direitos do trabalhador. “Quando entra na Justiça, ele ganha, mas não recebe, porque a empresa não é encontrada”, disse. **A**

** Com informações e foto Ascom/Amatra 2 (SP)*

SEMINÁRIO EM BELO HORIZONTE

A Anamatra foi uma das entidades apoiadoras e esteve presente no seminário “Terceirização e Retrocessos Sociais: O PL 4.330/2004 e os Movimentos Sociais”, realizado no dia 30 de abril, no auditório da Faculdade de Direito da UFMG. A programação incluiu painéis de debate que relacionaram o tema da terceirização com as mais graves formas de precarização do trabalho: acidentes, mortes, o trabalho escravo, discriminação, retrocesso em direitos humanos.

A entidade foi representada pelo diretor de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos, Guilherme Feliciano, que participou do painel sobre “Terceirização e impactos trabalhistas”.

“Neste momento, no horizonte de eventos da

República, não há nada mais ameaçador para o Direito do Trabalho construído nos últimos 70 anos, bem como para a própria economia do país, que o PL 4330/04 na redação aprovada pela Câmara dos Deputados”, ressaltou Guilherme Feliciano, ao lembrar que a Anamatra, por missão estatutária, deve defender a integridade dos direitos sociais, a moralidade administrativa e as prerrogativas da Magistratura.

“Terceirizar irrestritamente atividades-fim é nada mais nada menos do que mercadejar mão de obra, violentando a máxima que inspirou a constituição da Organização Internacional do Trabalho e compôs a Declaração de Filadélfia de 1944, de que o trabalho não é mercadoria”, concluiu Feliciano. **A**

REUNIÃO LÍDERES

A Anamatra esteve com diversos parlamentares para tratar do tema no período. Exemplo disso foi no dia 7 de abril. Em reunião com líderes partidários, o presidente Paulo Luiz Schmidt alertou que caso o projeto (PL 4330/2004) fosse aprovado seria “inaugurada uma era de insegurança jurídica”.

“Levaremos uma década ou mais para consolidar o real alcance da lei”, disse o presidente, sugerindo que, em lugar do PL 4330, a jurisprudência atual do Tribunal Superior do Trabalho (TST) fosse transformada em lei.

Segundo o presidente da Anamatra, com a aprovação da proposta, a participação do fator trabalho na renda cairá dos atuais 34 a 37 por cento para algo em torno de 25 a 30 por cento. “Isso tem efeitos catastróficos”, sustentou.

Ele criticou também a divulgação dos defensores do projeto de que seriam criados cerca de 3 milhões de empregos com as novas regras. “Isso chega a ser surpreendente. O país está em processo de crescimento econômico negativo. Na verdade, vamos transformar 3 milhões de empregos diretos em empregos terceirizados”, alertou.

NOTA PÚBLICA

A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA –, tendo em vista o debate do PL 4330/2004, que trata da terceirização em todas as atividades empresariais, vem a público reafirmar sua posição contrária ao referido projeto de lei, tendo em vista que terceirização indiscriminada ofende a Constituição Federal, na medida em que discrimina trabalhadores contratados diretamente e os prestadores de serviços contratados por intermediários, regredindo garantias conquistadas historicamente.

Os juízes trabalhistas, que lidam com a realidade do trabalho no Brasil, sabem que a prestação de serviços terceirizados no Brasil é fonte de rebaixamento salarial e de maior incidência de acidentes de trabalho.

A proposta em tramitação, além de comprometer seriamente os fundos públicos como o FGTS e a Previdência Social, não protege os trabalhadores, trazendo apenas preocupações e perplexidades diante do quadro atual, já delicado por razões conjunturais.

Espera a ANAMATRA que o Congresso Nacional examine a matéria com a necessária prudência.

Brasília, 7 de abril de 2015

Paulo Luiz Schmidt
Presidente da Anamatra



PLC
 30/2015
 (PL 4330/2014)


TERCEIRIZAÇÃO É DESTAQUE NA MÍDIA



O tema terceirização conforme discutido no PL 4330/2014 e no PLC 30/2015 foi amplamente divulgado na mídia nos últimos meses. A Anamatra foi procurada por grandes meios de comunicação no país para se manifestar, além de publicar artigos sobre o tema:

O Blog do Fred, do jornal Folha de S. Paulo, publicou o artigo "A vaca vai tossir na Câmara dos Deputados", de autoria do presidente da Anamatra, Paulo Luiz Schmidt, "Jamais o país assistiu a uma tentativa de desmonte tão radical dos direitos básicos consagrados na Constituição Federal e na vasta legislação trabalhista que as lutas sociais produziram no último século", afirma o magistrado.

Também foi destaque no Blog artigo do vice-presidente Anamatra, Germano Siqueira. Sob o título "Uma bomba plantada contra a economia e os direitos sociais", o magistrado analisou as consequências do PLC 30/2015 para o presente e o futuro do país. Entre as preocupações do magistrado estão a redução da massa salarial e a migração de empregados contratados diretamente para o regime de terceirização.

Dois diretores da Anamatra, Guilherme Feliciano, de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos, e Silvana Abramo, de Direitos Humanos e Cidadania, publicaram artigos no Blog da Boitempo condenando a iniciativa e manifestando a preocupação da entidade com o risco de que o projeto seja aprovado.

O juiz Guilherme Feliciano refutou a ideia propagada pelos defensores do projeto de que os trabalhadores terceirizados passarão a ter mais proteção. "Os trabalhadores terceirizados têm, sim, uma estrutura de proteção de seus direitos sociais mínimos, não por lei, mas pela jurisprudência consolidada no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho", sustenta. "O projeto é desastroso".

Em seu artigo, a diretora Silvana Abramo destacou que "a terceirização é uma opção de organização empresarial para expandir o capital e aumentar lucros". "Para os trabalhadores, significa precarização dos contratos de trabalho, salários menores, alto risco de acidentes e doenças, falta de isonomia com os trabalhadores contratados diretamente pelos tomadores e maior exposição à falta de pagamento de verba decorrentes das rescisões dos contratos, à falta de depósitos do FGTS e de recolhimentos previdenciários".

O site especializado Consultor Jurídico publicou artigo do juiz Germano Siqueira, intitulado "Há no Projeto de Lei sobre terceirização ampla 'disputa por dinheiro'". "É preciso ser claro e transparente para informar à população que o benefício econômico (o proveito da "disputa por dinheiro") reverterá em favor dos empresários que hoje contratam trabalhadores diretamente e que passariam a terceirizar essa mão-de-obra, pagando salários inferiores", afirmou o texto.

Em artigo publicado no jornal "Valor Econômico", o diretor de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos, Guilherme Feliciano, perguntou: "Terceirização para todos. Bom para quem?" No texto, foi refutada a afirmação de que os trabalhadores terão seus direitos ampliados, caso o projeto venha a ser aprovado, o que não estaria ocorrendo com a atual legislação, como afirmam os defensores do texto.

SENADO: ANAMATRA ACOMPANHA SABATINA DO JURISTA LUIZ FACHIN



Foto: Marcos Oliveira/Agência Senado

O juiz Luiz Colussi, da Comissão Legislativa da Anamatra e diretor eleito para o biênio 2015/2017, acompanhou, no dia 12 de maio, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, a sabatina do jurista Luiz Edson Fachin, indicado pela presidente Dilma Rousseff ao Supremo Tribunal Federal (STF).

Em sua manifestação aos parlamentares, Fachin disse estar compromissado com a independência dos Poderes e garantias e direitos individuais. “Todos aprenderam com o século 20, quando a democracia foi vitoriosa e venceu paixões e ideologias”, disse, ressaltando

que crê nos valores republicanos e no firme respeito às leis e às instituições. “Creio no futuro mais justo e com mais segurança jurídica”.

No dia 24 de abril, a Anamatra divulgou nota de apoio à indicação do jurista ao STF, ressaltando a seu notável saber jurídico e reputação ilibada (veja abaixo).

No dia 19 de maio, o nome de Fachin foi aprovado pelo Plenário do Senado. A nomeação do jurista foi publicada no Diário Oficial no dia 25 de maio. 

** Com informações da Agência Senado*

NOTA DE APOIO

A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA vem a público expressar seu apoio à indicação de Luiz Edson Fachin ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Sem prejuízo da reflexão necessária sobre os critérios hoje vigentes para a nomeação ao referido cargo, o nome escolhido pela Presidência da República reúne os requisitos constitucionais de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Professor da Universidade Federal do Paraná e Advogado, dispondo de um sólido currículo, Luiz Edson Fachin é um dos principais responsáveis pelo movimento de constitucionalização do direito civil brasileiro, revelando uma preocupação diferenciada com a centralidade da dignidade da pessoa humana no contexto do pensamento jurídico nacional, atributos que o credenciam, de forma segura, a ocupar o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Brasília, 24 de abril de 2015

Paulo Luiz Schmidt
Presidente da Anamatra



Foto: Arquivo Anamatra

CONGRESSO NACIONAL É PALCO DO LANÇAMENTO DA AGENDA POLÍTICO-INSTITUCIONAL 2015 DA ANAMATRA

A Anamatra lançou, no dia 29 de maio, em evento no Salão Nobre da Câmara dos Deputados, a Agenda Político-Institucional 2015, com a presença de magistrados, parlamentares, representantes dos demais Poderes e da sociedade civil. O presidente da Anamatra, Paulo Luiz Schmidt, destacou que a Agenda é um “instrumento político pelo qual a Magistratura trabalhista se dá a conhecer e sintetiza as posições que cotidianamente defende”. O presidente eleito da Anamatra, Germano Siqueira, disse que o lançamento da nona edição da Agenda marca a defesa, pela entidade, dos direitos do trabalho e da moralidade pública. “Para a Anamatra, não há possibilidade de diálogo político sem o diálogo com os parlamentares”, disse ele, ao justificar o lançamento do documento no Congresso.

Diversos parlamentares foram agraciados durante a cerimônia com uma estatueta da deusa Têmis, símbolo da Justiça, por terem apoiado projetos e teses defendidas pela Anamatra para garantir os direitos sociais.

Presente à cerimônia, o presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), Antonio Cesar Bochenek, ressaltou o papel das entidades da Magistratura na defesa da sociedade. Ele disse que a Agenda da Anamatra é um mecanismo importante e que as entidades continuarão atuando conjuntamente para que o Judiciário possa ser considerado um dos vértices da sociedade.

A presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais

do Trabalho (Sinait), Rosa Maria Jorge, também fez uso da palavra e disse que os associados da entidade permanecem “em luta contínua para evitar que os trabalhadores sofram mais perdas”. Ela destacou, nesse sentido, que o projeto, que regulamenta a terceirização, apresenta sérios prejuízos e riscos para a sociedade.

Além do combate à terceirização, o combate à exploração de trabalhador, a defesa de uma política remuneratória para a Magistratura, a valorização da categoria pelo tempo de serviço, a independência do Poder Judiciário estão entre os objetivos em destaque para o biênio 2013-2015.

No campo do legislativo, a Agenda seleciona 57 proposições com força de lei que a entidade vem acompanhando. Já no Poder Judiciário, são citados no documento 70 processos que promovem a defesa das prerrogativas do juiz e focam as garantias institucionais e funcionais da Magistratura.

Ao fazer o balanço do ano anterior, a Agenda aponta vitórias na regulamentação da proposta do Aviso Prévio Proporcional ao Tempo de Serviço e a instituição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — Lei 12.440/2011 — que surgiu de um projeto de lei sugerido pela Anamatra em 2001. 

A íntegra da Agenda Político-Institucional 2015 está disponível para leitura no portal da Anamatra: www.anamatra.org.br

CÂMARA APROVA PROJETO DE MEDIAÇÃO COM SUGESTÕES DA ANAMATRA



Foto: Rodolfo Stuckert/SCO

O presidente da Anamatra, Paulo Luiz Schmidt, integrantes da Comissão Legislativa e representantes de diversas Amatras acompanharam, no dia 7 de abril, a reunião da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara que aprovou, em votação terminativa, o Projeto de Lei 7169/14, sobre mediação judicial e extrajudicial.

A Anamatra articulou a apresentação de uma emenda ao relator propondo, por meio de um parágrafo único, que os conflitos trabalhistas serão tratados por lei específica, o que se traduziu em consenso. “Apresentamos uma alternativa para que haja tratamento dos conflitos individuais e coletivos em lei específica. Foi uma vitória importante da Magistratura do Trabalho”, disse Paulo Schmidt.

Há vários anos, a Anamatra mantém reuniões e contatos com a Secretaria de Reforma do Judiciário, Ministério da Justiça e parlamentares. Todos os movimentos da Anamatra foram para excluir os conflitos trabalhistas do alcance da lei que deveria ser aprovada pelo Parlamento a partir do PL 7169.

As várias emendas apresentadas pela Anamatra excluindo expressamente os conflitos trabalhistas da lei foram rejeitadas, até se chegar ao consenso com o relator da matéria, deputado Sérgio Zveiter (PSD-RJ). 

“Apresentamos uma alternativa para que haja tratamento dos conflitos individuais e coletivos em lei específica. Foi uma vitória importante da Magistratura do Trabalho”

Paulo Schmidt,
Presidente da Anamatra

Legislativo

ANAMATRA SAÚDA APROVAÇÃO DO NOME DO MINISTRO LELIO BENTES PARA O CNJ



Foto: André Corrêa/Agência Senado

O Plenário do Senado Federal aprovou, no dia 13 de maio, o nome do ministro Lelio Bentes, do Tribunal Superior do Trabalho (TST), para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Bentes ocupará a vaga deixada pela ministra Cristina Peduzzi, cujo mandato de dois anos encerrou-se em abril. O nome do ministro foi encaminhado à Presidência da República para publicação do decreto de nomeação.

“O ministro Lelio Bentes é um magistrado de notável destaque e de reconhecidas qualidades. Com toda a certeza contribuirá com a discussão do planejamento e democratização do Poder Judiciário, especialmente no que diz respeito às condições de trabalho dos juizes de 1º grau, questão que interessa diretamente à cidadania, que tem na primeira instância o principal centro de suas demandas, porta de entrada e de nível de jurisdição”, disse o presidente eleito da Anamatra, Germano Siqueira. Ele lembrou que Bentes integra a Comissão de Peritos

em Aplicação de Normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) desde 2006.

Em 2010, o ministro concedeu entrevista exclusiva à TV Anamatra, na qual falou da importância das normas internacionais do trabalho para o Poder Judiciário. “É muito importante o conhecimento das normas internacionais, que muitas vezes complementam a legislação nacional, mas também orientam o juiz em sua aplicação, dada a vinculação entre o Direito Internacional e o Direito do Trabalho”, destacou.

Os representantes da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus no CNJ também já foram indicados, no dia 12 de maio, pelo TST. O desembargador Gustavo Tadeu Alkmin, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ), e o juiz do trabalho Carlos Eduardo Oliveira Dias, da 15ª Região (Campinas e Região), aguardam sabatina a ser realizada pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal (*leia mais em Judiciário*). 

ANAMATRA DISCUTE PEC QUE CRIA FUNÇÃO DE MAGISTRADO SÊNIOR



Foto: Arquivo Anamatra

O diretor de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos da Anamatra, Guilherme Feliciano, reuniu-se, no dia 21 de maio, com o deputado Lincoln Portela (PR-MG), relator da Proposta de Emenda Constitucional 106/2011, que cria a função de “Magistrado Sênior” no âmbito do Poder Judiciário.

A PEC estabelece que magistrados aposentados, voluntária ou compulsoriamente, possam continuar exercendo suas funções, com o objetivo de “reduzir o número de processos que abarrotam as estantes dos tribunais”. A Anamatra é contrária à proposta.

“A PEC representa uma precarização do trabalho dos

aposentados”, declarou Feliciano. A Anamatra entende que a PEC é “inoportuna” por engessar e burocratizar a participação dos juizes aposentados em atividades não jurisdicionais, como as mediações e as atividades docentes. Além disso, para a entidade, a iniciativa é inconstitucional, porque fere o princípio do juiz natural.

O tema continuará sendo tratado pelas entidades em novas reuniões com parlamentares.

Também participaram do encontro representantes da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe). 

Foto: Gustavo Lima/Agência Câmara



ANAMATRA LAMENTA APROVAÇÃO DA PEC QUE ELEVA IDADE DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA NO SERVIÇO PÚBLICO

Engessamento da jurisprudência e falta de perspectiva de progressão na carreira. Esses estão entre os principais efeitos da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 457/05, conhecida como PEC da Bengala, apontados pelo presidente da Anamatra, Paulo Luiz Schmidt. A proposta, que aumenta de 70 para 75 anos a idade de aposentadoria compulsória dos servidores públicos e terá aplicação imediata para os tribunais superiores, foi promulgada e deu origem à Emenda Constitucional nº 88.

“Não se trata de uma resignação corporativa, mas, principalmente de uma preocupação da Magistratura com a perspectiva de uma falta de progresso de ideias e decisões no republicano espaço do Poder Judiciário, com a estagnação na jurisprudência dos Tribunais brasileiros”, lamenta Schmidt.

O presidente também analisa que, ao contrário do que a proposta se propõe, a elevação da idade para aposentadoria compulsória, ao engessar a carreira, vai provocar um aumento de aposentadorias precoces de juízes de primeiro e segundo grau. “A ideia de economia terá efeito inverso. O que se desenha é a evasão da carreira após o implemento das condições para aposentadoria voluntária. Isso também trará como consequência o aumento das despesas com a previdência pública”, alerta.

Com a elevação da idade para aposentadoria compulsória nos tribunais superiores, haverá um prolongamento do tempo médio de permanência dos ministros de tribunais

superiores, que ficarão por mais de 20 anos nos cargos. “A realidade vai de encontro ao Direito Comparado. Em muitos países, adota-se o modelo de mandato e/ou limite de idade máxima de 60 ou 70 anos”, afirma, lembrando que a Itália, recentemente, retrocedeu de 75 para 70 anos nesse prazo. Para Paulo Schmidt, em que pese a matéria ter tramitado por 10 anos, o debate não foi maduro o suficiente em cima de questões fundamentais para o Poder Judiciário e a própria sociedade. “Infelizmente, a aprovação da PEC nos parece fruto de uma manobra política para que não haja mais indicações de ministros para o Supremo Tribunal Federal até o fim do mandato da atual presidente da República”.

HISTÓRICO

A Anamatra sempre foi contrária a aprovação da PEC, acompanhando a tramitação da matéria, em debate no Congresso por 10 anos. A entidade participou de audiências públicas, reuniu-se com parlamentares, bem como, em conjunto com outras associações, divulgou manifestos e documentos contra a aprovação da PEC por trazer graves prejuízos ao interesse público e à carreira da Magistratura e do Ministério Público.

Após a promulgação da PEC, a Anamatra, juntamente com a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e a Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), ingressou com a ADI 5316 contra dispositivo da Emenda que prevê nova sabatina para os ministros aos 70 anos. A ADI foi julgada procedente, por unanimidade, no dia 21 de maio. 

Legislativo



Foto: Arquivo Frontes

ANAMATRA CRITICA PEC QUE SUBMETE AO CONGRESSO DECISÃO FINAL SOBRE DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS

A secretária-geral da Anamatra, Noemia Porto, representou a entidade, no dia 19 de maio, em Plenária na Câmara dos Deputados com o tema “Ameaças aos direitos fundamentais e PEC 215: democracia, povos indígenas e meio ambiente”. O evento, promovido pelas Frentes Parlamentares de Defesa dos Povos Indígenas, de Direitos Humanos e Minorias e Ambientalista, reuniu diversas entidades da sociedade civil e parlamentares.

A PEC 215/00 submete ao Congresso Nacional a decisão final sobre a demarcação de terras indígenas no Brasil e aguarda parecer da Comissão Especial criada para discutir o tema. “O deslocamento de competência do Executivo para o Congresso Nacional não parece promover uma defesa consistente dos povos indígenas, nos termos previstos na Constituição da República”, alertou Noemia Porto.

A magistrada lembrou, ainda, que a principal normativa internacional que aponta no sentido da proteção das populações indígenas e tribais é a Convenção nº 169 da OIT. “A Anamatra defende a prevalência do

conteúdo das convenções internacionais, porque são fruto de diálogo tripartite e compromissórias dos direitos humanos”, disse.

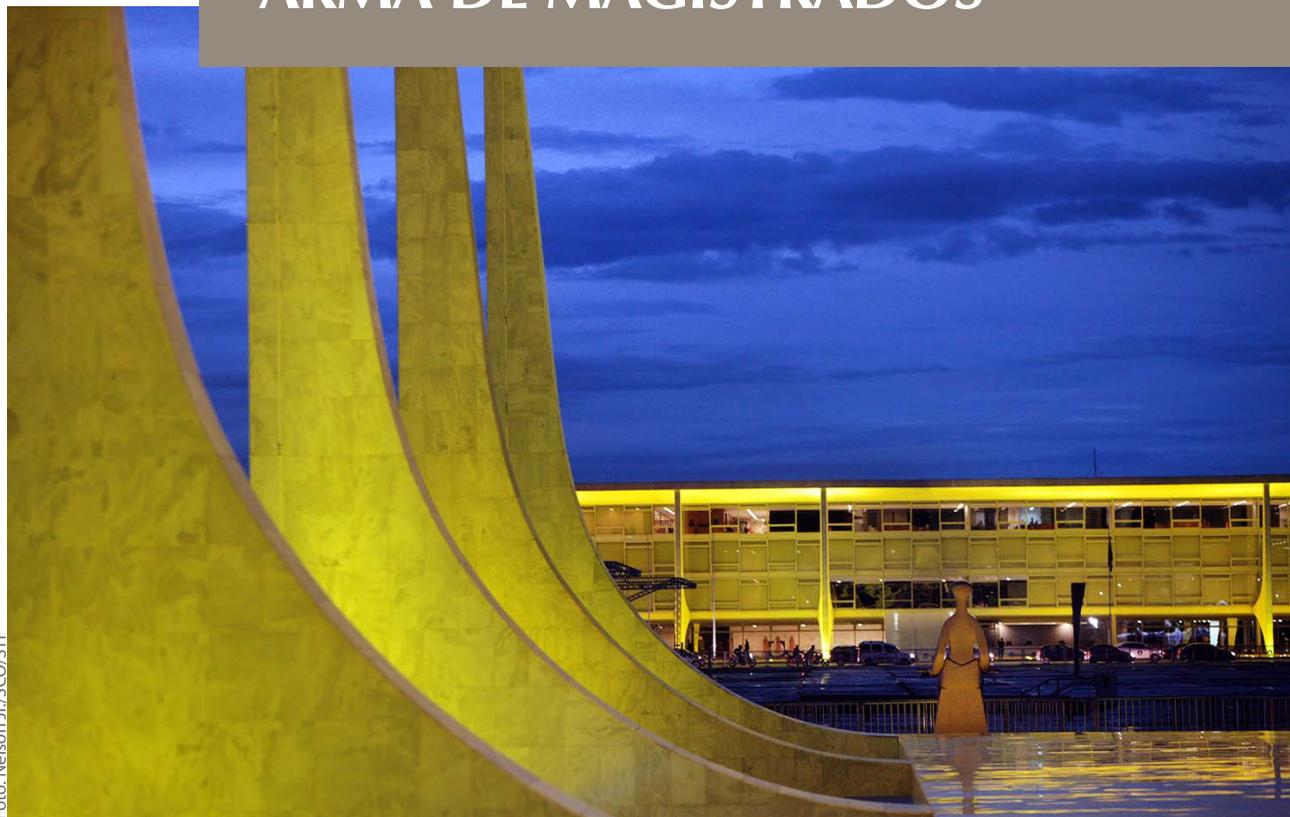
Segundo a dirigente, a questão indígena também é relevante quando se observa que a defesa do meio ambiente deve ser tridimensional, ou seja, contemplando o meio ambiente natural, cultural e do trabalho. “A Anamatra preocupa-se com um país desértico, assim considerado aquele em que a diversidade cultural, a pluralidade nacional e o respeito às diferenças estejam nulificados”.

RECONHECIMENTO

Durante a audiência, diversos parlamentares, entre eles a deputada Erika Kokay (PT/DF) e o senador João Capiberibe (PSB/AP), falaram da importância da atuação da Anamatra em diversas frentes no Congresso Nacional, inclusive aquelas relativas aos direitos humanos. “O reconhecimento é importante e fruto de um trabalho coletivo”, disse Noemia Porto. 

STF JULGARÁ AÇÃO QUE DISCUTE REQUISITOS PARA PORTE DE ARMA DE MAGISTRADOS

Foto: Nelson Jr./SCO/STF



O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) acolheu recurso da União (agravo regimental) contra decisão da ministra Rosa Weber, que havia negado seguimento a Reclamação (RCL 11323) que discute registro e renovação do porte de arma de fogo para magistrados. Todo magistrado do país tem “potencial” direito à prerrogativa de possuir porte de arma, o que atrai a competência do STF para julgar o caso, resumiu o ministro Gilmar Mendes em seu voto. Com a decisão, tomada na sessão do dia 22 de abril por maioria de votos, a Reclamação terá seu mérito analisado pelo STF.

A Reclamação, ajuizada pela União, questionava decisão proferida pela Justiça Federal de São Paulo em mandado de segurança impetrado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Amatra) da 15ª Região e pela Associação dos Juízes da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul e São Paulo (Ajufesp). No MS, foi assegurado procedimento simplificado para registro e renovação do porte de arma de fogo, com dispensa de teste psicológico e de capacidade técnica, e da revisão periódica do registro, considerando-se que a prerrogativa dos juízes, prevista em lei complementar, não poderia ficar ao alve-

drio administrativo da Polícia Federal.

O julgamento teve início em junho de 2013, quando a relatora do caso, ministra Rosa Weber, votou pelo desprovimento do agravo e os ministros Teori Zavascki, Luiz Fux, Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski se manifestaram pelo prosseguimento do feito. O julgamento foi retomado com voto-vista do ministro Gilmar Mendes. Para ele, a Lei Orgânica da Magistratura dispõe em seu artigo 33 (inciso V) que é prerrogativa de todo magistrado portar arma de defesa pessoal; logo, o interesse é de toda a Magistratura.

Para o diretor de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos da Anamatra, Guilherme Feliciano, a questão não se resolve por esse caminho, na medida em que nem todo magistrado porta ou deseja portar arma de fogo. Segundo ele, a própria jurisprudência do STF caminha no sentido de que, não se tratando de direito fruível, indubitavelmente, a competência não é do STF.

“Espera-se que os ministros não subordinem o exercício de uma prerrogativa de fundo constitucional à decisão de uma autoridade administrativa do Executivo”, afirmou. 

*Com informações do STF

ANAMATRA INGRESSA COMO AMICUS CURIAE EM AÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO

A Anamatra ingressou como “amicus curiae” junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos da ADI 5209, proposta pela Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc). Essa entidade contestou junto ao STF a constitucionalidade da portaria interministerial que instituiu o cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à de escravos, também conhecida como “lista suja”.

A Anamatra sustenta que a ADI não reúne as condições que lhe garantem a admissibilidade, tendo em vista que impugna atos administrativos de efeitos concretos, decorrente de lei e de decreto, e é manifestamente improcedente quanto ao mérito, já que



Foto: Leonardo Sakamoto

os atos impugnados não ofendem à Constituição. Requer, portanto, não seja conhecida ou, superada a preliminar, seja julgada improcedente. 

ASSOCIAÇÃO PROPÕE AÇÃO PARA ANTECIPAR GRATIFICAÇÃO NATALINA

A Anamatra propôs ação ordinária junto à Justiça Federal do DF, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, em face da União Federal, objetivando a suspensão dos efeitos da Resolução 12/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e dos atos administrativos dela decorrentes, determinando-se aos Tribunais Regionais do Trabalho que procedam ao pagamento da Gratificação Natalina nos termos adotados anteriormente à mencionada Resolução.

Requeru, também, que seja declarada a invalidade da Resolução 12/2012 do CSJT no que diz respeito às determinações quanto ao momento de pagamento da gratificação natalina, e dos atos administrativos de

Tribunais do Trabalho nela fundamentados, devolvendo-se aos Tribunais a autonomia para a definição do tempo do pagamento da 1ª parcela.

De acordo com o diretor de Prerogativas e Assuntos Jurídicos, Guilherme Feliciano, por provocação da Amatra 15 (Campinas e Região), o Conselho da Anamatra aprovou a judicialização desse tema. “A revisão da decisão do CSJT é fundamental para que, no exercício de suas autonomias e orçamentárias, os tribunais possam decidir o melhor momento para o pagamento do 13º salário devido aos juízes do Trabalho”, disse.

No entendimento da Anamatra, devem ter prioridade os períodos do ano em que se acumulam os vencimentos dos débitos tributários. 

ANAMATRA OBTÉM VITÓRIA PARA MAGISTRADOS APOSENTADOS EM 1º GRAU



Foto: Shutterstock

A Justiça Federal do Distrito Federal julgou procedente, no dia 21 de maio, ação judicial em rito ordinário (0086898-45.2014.4.01.3400) movida pela Anamatra para que sejam cessados os descontos administrativos feitos pelos Tribunais Regionais do Trabalho nos vencimentos dos juízes do Trabalho aposentados em 1º grau, que se jubilaram com subsídios de desembargadores.

A decisão também determina que a União restitua eventuais valores indevidamente descontados a título de reposição ao erário, devidamente atualizados a partir da data do desconto indevido.

No mês de março, a Anamatra já havia obtido decisão no mesmo sentido para os magistrados de 2º grau que se aposentaram com acréscimo de 20%.

O diretor de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos da Anamatra, Guilherme Feliciano, lembra que a entidade já havia assegurado a garantia da integralidade dos proventos, sem quaisquer descontos, para os desembargadores aposentados, e agora consegue sentença de mérito em favor dos juízes jubilados no 1º grau com as vantagens dos artigos 192 da Lei 1.711/1952 e 250 da Lei n. 8.112/1990.

“Isso é fundamental, seja porque os percebimentos sempre foram de boa-fé, seja porque, mais importante, o direito aos acréscimos era devido, como ainda é. A Anamatra seguirá em ambos os processos, desta feita para conseguir o recálculo nos moldes da Resolução nº 76 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), naquilo que couber”, afirma o magistrado. 

“Isso é fundamental, seja porque os percebimentos sempre foram de boa-fé, seja porque, mais importante, o direito aos acréscimos era devido, como ainda é”

**Guilherme Feliciano,
Diretor de Prerrogativas
e Assuntos Jurídicos da Anamatra**

CNJ e CSJT



Foto: Ascom/AMB

ANAMATRA PARTICIPA DE REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO CNJ

O presidente da Anamatra, Paulo Luiz Schmidt e o diretor de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos da Anamatra, Guilherme Feliciano, participaram, no dia 19 de maio, da primeira reunião do Conselho Consultivo da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), formado por representantes da entidade, da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe).

Na ocasião, Schmidt apresentou proposta da Anamatra no sentido de conferir ao CNJ iniciativa constitucional para proposta de projetos de lei em matéria exclusivamente processual. “O objetivo é priorizar, nas propostas de alteração da legislação processual civil, a duração razoável do processo, a efetividade da jurisdição, os princípios da Administração Pública e as políticas judiciárias que forem promovidas pelo Conselho”, explica.

Para o diretor de Prerrogativas, “a nova instância consultiva, do CNJ, é fundamental para que cheguem ao debate plenário as ideias e os estudos oriundos da base da Magistratura nacional, por meio de suas associações representativas, aproximando o CNJ dos anseios e das percepções dos juízes de 1º e 2º graus.”

O Conselho Consultivo do CNJ foi criado em março pelo seu presidente, ministro Ricardo Lewandowski, com o objetivo de auxiliar na análise das propostas normativas e demais matérias que causem impacto direto nos interesses da Magistratura nacional.

Também participaram da reunião os presidentes da AMB e da Ajufe, respectivamente, João Ricardo Costa e Antonio César Bochenek e o juiz auxiliar da Presidência do CNJ, Bruno Ronchetti. 

“O objetivo é priorizar, nas propostas de alteração da legislação processual civil, a duração razoável do processo, a efetividade da jurisdição, os princípios da Administração Pública e as políticas judiciárias que forem promovidas pelo Conselho”

Paulo Luiz Schmidt,
Presidente da Anamatra

ASSOCIAÇÕES RESSALTAM IMPORTÂNCIA DO CONSELHO CONSULTIVO

A AMB e a Ajufe, divulgou, no dia 8 de abril, nota pública na qual ressalta a importância da formação do Conselho consultivo da Presidência. 

Confira abaixo a íntegra da nota pública:

NOTA DE APOIO

A respeito das discussões envolvendo o Conselho Nacional de Justiça, a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA), a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e a Associação dos Juizes Federais do Brasil (AJUFE) vêm a público afirmar:

1. Que, em período recente, o diálogo institucional interno do Conselho Nacional de Justiça com a magistratura e com os tribunais esteve seriamente comprometido pela interdição promovida pelo então presidente do órgão. Com isso, as políticas públicas definidas pelo CNJ, para combate à morosidade do Judiciário, não agregaram a experiência dos magistrados que diariamente enfrentam os desafios e as dificuldades de atender as demandas da população por justiça.

2. Felizmente os tempos são outros, e por isso recebem a formação do Conselho Consultivo da Presidência, formado pelas três entidades nacionais da magistratura, como a necessária materialização dos canais de diálogo que o Conselho Nacional de Justiça deve ter com a magistratura, dentro dos parâmetros da transparência que devem presidir as relações institucionais dentro de um órgão tão importante como o CNJ.

3. A criação dos conselhos consultivos não constitui nenhuma novidade no CNJ, pois junto ao Departamento de Pesquisas Judiciárias funciona o seu Conselho Consultivo, que recebe contribuições externas formais de membros da academia e instituições externas, mas ainda não havia sistematizado uma via contínua para receber as demandas dos juizes brasileiros, representados por suas entidades de classe.

4. A formação do grupo consultivo integrado pelas associações de magistrados, portanto, tem a virtude de viabilizar e processar o diálogo institucional com os juizes, sem que isso importe supressão de qualquer prerrogativa ou garantia dos membros do CNJ.

5. Bem ao contrário, a democratização das relações institucionais – almejada historicamente pela magistratura em todo o Poder Judiciário – contribuirá fortemente para efetividade do sistema de justiça e para o fortalecimento do Conselho Nacional de Justiça.

Brasília, 08 de abril de 2015

Paulo Luiz Schmidt
Presidente da Anamatra

Nartir Weber
Presidente em exercício da AMB

Antônio Cesar Bochenek
Presidente da Ajufe

TST INDICA REPRESENTANTES DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS PARA O CNJ

O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho elegeu, no dia 12 de maio, o desembargador Gustavo Tadeu Alckmin, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ), e o juiz do trabalho Carlos Eduardo Oliveira Dias, da 15ª Região (Campinas e Região), como representantes, respectivamente, da Justiça do Trabalho de 2º e 1º graus no Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Os indicados deverão passar por sabatina e ter seus nomes aprovados pelo Plenário do Senado Federal antes da nomeação.

O presidente da Anamatra, Paulo Schmidt, afirma que a expectativa da Associação com a nova gestão do Conselho é positiva. “Confiamos que os representantes da Justiça do Trabalho contribuam com o importante papel do Conselho na gestão do Poder Judiciário,

em especial no que tange ao seu planejamento de forma democrática, em parceria com as entidades de classe”, afirmou.

O magistrado lembrou a trajetória do juiz Gustavo Tadeu Alckmin, que presidiu a Anamatra na gestão 1999/2001. “É com muita satisfação que a Anamatra vê a indicação do magistrado, por sua dedicação ao movimento associativo e às grandes lutas da Anamatra em prol da valorização da Magistratura”, disse. Sobre o associado Carlos Eduardo Oliveira de Lima também ressaltou a sua participação nos eventos da entidade, especialmente no Conamat. “O magistrado sempre contribuiu com as discussões dos grandes temas do Direito e da Justiça do Trabalho”, afirmou. 

CNJ DEFERE LIMINAR PARA DISTRIBUIÇÃO DE PESSOAL DO TRT DA 7ª REGIÃO

O CNJ deferiu liminar ao Pedido de Providências nº 0007191-38.2014.2.00.0000 apresentado pela Anamatra e pela Amatra 7 para distribuição da força de trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

A conselheira Luiza Cristina Frischeisen deferiu parcialmente o pedido de medida liminar proposto pelos requerentes e determinou que o TRT da 7ª Região apresente em 30 (trinta) dias um plano de redistribuição, para que em até 60 (sessenta) dias as funções que hoje existem a mais na 2ª instância sejam redistribuídas para varas do trabalho, sob sua gestão.

O pedido de providências foi motivado pela Resolução CNJ n. 194, de maio de 2014, que implantou a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição nas suas respectivas cortes. Tal política tem o objetivo

de melhorar o serviço prestado pela primeira instância, que, no entender do CNJ estaria sobrecarregada pelo excesso de ações para julgar e pelo déficit de pessoal.

No entanto, a Anamatra e a Amatra 7 sustentam que, no caso, a situação de déficit de servidores é muito maior no 1º grau e, ao mesmo tempo, de sobra de funções no 2º grau, o que “consubstancia-se em dano real à eficiência da prestação jurisdicional na 1ª instância do TRT da 7ª Região”.

Conforme constatado no Relatório Justiça em números, já em 2013, 90% dos processos em tramitação no Judiciário estão nas unidades judiciárias de primeiro grau, ensejando taxa de congestionamento média de 72%, 26 pontos percentuais acima da taxa existente no segundo grau. 

ESTRUTURA: CNJ DECIDE QUE DECISÃO DO TRT 1 É VÁLIDA

A Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região (Amatra 1/RJ) e a Anamatra saíram vitoriosas no Procedimento de Controle Administrativo (PCA) requerido pelo SISEJUFE/RJ, ao CNJ, ficando, então, comprovada que a Resolução nº 59/2014 está inserida no dever de autogestão do tribunal e foi editada no intuito de dar concretude à Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição – Res. CNJ 194.

Inconformado com a referida Resolução, que transformou as funções comissionadas FC2 e FC3, da área administrativa do TRT 1ª Região, em uma FC5 para os servidores que viessem a atuar como Secretário Especializado de Juiz, o SISEJUFE/RJ, requereu, por meio PCA, que o TRT mantivesse inalterado o seu quadro de funções comissionadas, notadamente as da área administrativa, anulando as alterações promovidas pela referida Resolução.

A Amatra1 e a Anamatra ingressaram no feito como terceiras interessadas, lutando pela plena manutenção da Resolução. Na sua decisão, o Conselheiro Rubens Curado afirmou que “os tribunais tem a obrigação de dimensionar e estruturar os seus serviços de modo a atender adequadamente as demandas da sociedade. Para tanto é essencial garantir mobilidade à sua força de trabalho (lato sensu),

compreendida como servidores, funções de confiança e cargos em comissão, a fim de alocá-la onde for mais urgente ou necessário, na premissa de que o serviço judiciário deve ser prestado com qualidade e em prazo razoável”.

HISTÓRICO

Tecendo um breve histórico sobre os fatos que antecederam o PCA, foi formada uma comissão, composta por desembargadores que integram o Órgão Especial do TRT 1ª Região, atendendo ao anseio dos juizes substitutos por um assistente exclusivo, que, em síntese, transformou funções comissionadas FC2 e FC3, da administração, em uma FC5, criando a função de Secretário Especializado de Juiz.

A diretoria da Amatra1, que tinha como uma das suas prioridades a criação desta função, constituiu, em Assembleia, uma comissão para tratar do assunto que, ao final dos trabalhos, sugeriu que fosse apoiada a proposta da comissão formada pelos integrantes do Órgão Especial. Assim, no dia 04 de dezembro de 2014 o trabalho da comissão foi aprovado pelo Órgão Especial do TRT da 1ª Região, que deu origem à Resolução Administrativa n. 59/2014, publicada no DOERJ em 12.12.2014. 

** Com informações da Amatra 1/RJ*

CNJ: ANAMATRA PARTICIPA DA ABERTURA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA REDE DE PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU

O presidente da Anamatra, Paulo Luiz Schmidt, e o diretor de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos, Guilherme Feliciano, participaram, no dia 5 de maio, da abertura da 1ª Reunião da Rede de Priorização do Primeiro Grau. O evento ocorreu paralelamente à 1ª Reunião Preparatória para o IX Encontro Nacional do Poder Judiciário e pretendeu chegar a indicadores e ações para efetivar políticas voltadas ao setor.

“A Anamatra segue defendendo que toda e qualquer política de metas tenha uma discussão, primeiramente, regional, bem como que seja totalmente dissociada de caráter punitivo-disciplinar”, explica Schmidt sobre a

atuação histórica da Anamatra nos Encontros Nacionais. Também participam das reuniões, indicados pela Anamatra, os juizes Maria Rita Manzarra (Amatra 21/RN) e José Aparecido dos Santos (Amatra 9/PR).

CIDADANIA NOS PRESIDIOS

No mesmo local, o presidente acompanhou o lançamento do programa Cidadania nos Presídios, projeto voltado para a melhoria da situação carcerária no Brasil, que estabelece um modelo diferenciado de funcionamento do sistema de Justiça, por meio da maior aproximação do juiz, da sociedade e do jurisdicionado. 

Associativas

JOGOS NACIONAIS E CONAMAT: COMISSÕES ORGANIZADORAS JÁ INICIARAM PREPARATIVOS



Foto: Arquivo Anamatra

Dois eventos da Anamatra já tiveram seus preparativos iniciados pelas respectivas comissões organizadoras. A 9ª edição dos Jogos Nacionais da Anamatra acontecerá dos dias 29 de outubro a 1º de novembro deste ano em João Pessoa (PB). Já o 18º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Conamat) ocorrerá na capital baiana dos dias 27 de abril a 30 de maio de 2016.

O regulamento dos Jogos Nacionais já está sendo finalizado e deverá ser submetido à análise das Amatras em breve. Também serão divulgadas oportunamente mais informações sobre hospedagem e a agência oficial do evento. 

Conheça os componentes das Comissões Organizadoras dos eventos:

9º JOGOS NACIONAIS (2015)

Ana Cláudia Scavuzzi de Carvalho Magno Baptista

(Diretora de Eventos e Convênios da Anamatra)

André Machado Cavalcanti

(Diretor de Ensino e Cultura da Anamatra)

Raquel Fernandes Lage

(Diretora Financeira da Anamatra)

Rosiul de Freitas Azambuja (Amatra 4/RS)

Luzivaldo Luiz Ferreira (Amatra 9/PR)

Ricardo Jahn (Amatra 12/SC)

Marcelo Rodrigo Carniato (Amatra 13/PB)

Firmino Alves de Lima (Amatra 15/Campinas e Região)

Luís Eduardo Couto de Casado Lima (Amatra 17/ES)

Márcio Kurihara Inada (Amatra 24/MS)

18º CONAMAT (2016)

Ana Cláudia Scavuzzi de Carvalho Magno Baptista

André Machado Cavalcanti

Raquel Fernandes Lage

Anna Carolina Marques Gontijo (Amatra 3/MG)

Bruno Alves Rodrigues (Amatra 3/MG)

Andréa Presas Rocha (Amatra 5/BA)

Renata Sampaio Gaudenzi (Amatra 5/BA)

Rosemeire Lopes Fernandes (Amatra 5/BA)

ANAMATRA E COLEPRECOR REAFIRMAM PARCERIA



Fotos: Arquivo Anamatra

“Na fase atual, estão sendo definidos os contornos do projeto, coletados dados gerais da estrutura da Justiça do Trabalho e mapeadas as diversas atribuições administrativas que fazem parte do cotidiano das Varas e dos tribunais”

Noemia Porto,
Secretária-Geral da Anamatra

O presidente da Anamatra, Paulo Luiz Schmidt, esteve, no dia 5 de maio, com o presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho (Coleprecor), desembargador Valtércio Reinaldo de Oliveira, do TRT da 5ª Região, discutindo temas de interesse comum para a Magistratura do Trabalho.

A Anamatra mantém uma parceria exitosa com o Coleprecor. No dia 22 de abril, o presidente da Anamatra constituiu Comissão Temporária Mista para aprofundar essa parceria. O objetivo inicial traçado para a Comissão é o de estudos, redação e apresentação de minuta de Projeto de Lei, a ser encaminhado ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), visando à instituição, por lei, da Gratificação por Acúmulo de funções administrativas por parte de magistrados, no primeiro e segundo graus e no Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Segundo a Presidente da Comissão e secretária-geral da Anamatra, Noemia Porto, a expectativa é de que os trabalhos estejam concluídos em breve. “Na fase atual, estão sendo definidos os contornos do projeto, coletados dados gerais da estrutura da Justiça do Trabalho e mapeadas as diversas atribuições administrativas que fazem parte do cotidiano das Varas e dos tribunais”, informou. 

Associativas

JUIZ GERMANO SIQUEIRA É ELEITO PRESIDENTE DA ANAMATRA



Foto: Arquivo Anamatra

O juiz Germano Silveira de Siqueira, da 7ª Região, foi eleito presidente da Anamatra para o biênio 2015/2017. A chapa “Unidade, Independência e Valorização”, encabeçada pelo magistrado, recebeu 1.815 votos, ou 96,54%. Ao todo, 45,51 % dos associados da Anamatra foram às urnas, votaram por sobrecarta ou eletronicamente, o que representa um total de 1.880 magistrados trabalhistas. 21 votos foram nulos e 44 magistrados votaram em branco. Ao tomar conhecimento do resultado, Germano Siqueira agradeceu a confiança depositada na chapa “Unidade, Independência e Valorização”. “O fechamento do processo eleitoral se deu com uma participação expressiva de associados no contexto de uma chapa única, o que revela o desejo de legitimar a nova diretoria para os desafios que virão. Em nome dos integrantes da nova diretoria que tomarão posse no final do mês de maio, agradeço a todos

os colegas que participaram do processo democrático com o compromisso de levar adiante as bandeiras de defesa das garantias da Magistratura, do Direito do Trabalho e das melhores condições de trabalho”, disse.

Os integrantes da Comissão eleitoral - Cláudio José Montesso (Amatra 1/RJ), Gilmar Carneiro de Oliveira (Amatra 5/BA), Edmilson Alves da Silva (Amatra 6/PE), Daniel Viana Júnior (Amatra 18/GO) e Cléber Martins Sales (Amatra 18/GO) - acompanharam todo o processo, na sede da entidade em Brasília, local de onde receberam os dados da apuração realizada por cada uma das Amatras e também apuraram os votos feitos eletronicamente.

A posse dos novos dirigentes acontecerá no dia 27 de maio em Brasília. 

Confira abaixo os dirigentes eleitos:

Presidente: Germano Silveira de Siqueira (Amatra 7)

Vice-presidente: Guilherme Guimarães Feliciano (Amatra 15)

Secretária-Geral: Ana Cláudia Scavuzzi de Carvalho Magno Baptista (Amatra 5)

Diretor Administrativo: Paulo da Cunha Boal (Amatra 9)

Diretor Financeiro: Valter Souza Pugliesi (Amatra 19)

Diretora de Comunicação Social: Áurea Regina de Souza Sampaio (Amatra 1)

Diretora de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos: Maria Rita Manzarra de Moura Garcia (Amatra 21)

Diretor de Assuntos Legislativos: Luiz Antonio Colussi (Amatra 4)

Diretora de Formação e Cultura: Silvana Abramo Margherito Ariano (Amatra 2)

Diretora de Eventos e Convênios: Ana Carolina Marques Gontijo (Amatra 3)

Diretor de Informática: Rafael Val Nogueira (Amatra 6)

Diretora de Aposentados: Virgínia Lúcia de Sá Bahia (Amatra 6)

Diretora de Cidadania e Direitos Humanos: Noemia Aparecida Garcia Porto (Amatra 10)

Conselho Fiscal:

Titulares:

Narbal Antonio de Mendonça Fileti (Amatra 12)

Vitor Leandro Yamada (Amatra 14)

Boris Luiz Cardoso de Souza (Amatra 24)

Suplente:

Adriano Mesquita Dantas (Amatra 13)

ANAMATRA CONHECE PROPOSTAS PARA MUDAR LEGISLAÇÃO PENAL

A diretora de Eventos e Convênios, juíza Ana Cláudia Scavuzzi, representou a Anamatra em evento realizado no dia 7 de abril na Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), durante o qual o juiz federal Sérgio Moro e dirigentes daquela entidade concederam entrevista para falar sobre mudanças na legislação processual penal.

Entre as propostas da Ajufe estão a possibilidade de prisão já após condenação em primeira instância, mesmo que o réu tenha direito de recorrer a cortes superiores, e multas de até 100 salários mínimos para inibir o uso de recursos protelatórios. 



Foto: Arquivo Anamatra

54ª EDIÇÃO DA REVISTA TRABALHISTA DIREITO E PROCESSO: PARTICIPE



Está aberto o prazo para envio de artigos científicos, sentenças e acórdãos para a 54ª edição da Revista Trabalhista Direito e Processo. A Comissão Editorial receberá artigos, sentenças e acórdãos, todos com temática livre, no endereço revistatrabalhistaltr@anamatra.org.br até o dia 15 de junho de 2015.

Podem participar magistrados do Trabalho, procuradores do Trabalho e advogados, bem como outros profissionais do Direito. Os artigos devem ser, preferencialmente, inéditos no Brasil. Quanto aos acórdãos, há um limite de até 3 (três) por ministro ou desembargador.

A Revista Trabalhista Direito e Processo é um importante

veículo crítico de divulgação de ideias na área do Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, com ênfase em matérias atinentes à nova competência da Justiça do Trabalho pela Emenda Constitucional nº 45 e aos impactos do Processo Civil no Processo do Trabalho. Também aborda outros ramos do Direito e do conhecimento, desde que guardem relação com o mundo do trabalho e com a atuação da Justiça.

ASSINATURA

A assinatura da Revista poderá ser feita através do site da editora - <http://www.ltr.com.br> - com desconto de 20% para o público em geral. 

Nacional

ANAMATRA PARTICIPA DO FÓRUM DIALOGA BRASIL



Foto: Francisca Maranhão/Ascom MP

A secretária-Geral da Anamatra, Noemia Porto, participou, nos dias 15 e 16 de abril, do Fórum Dialoga Brasil - Interconselhos. O Fórum tem o objetivo de preparar o PPA - Plano Plurianual, que indicará as principais políticas públicas governamentais para o período de 2016/2019. A Secretaria de Direitos Humanos foi representada por oito membros, dentre os quais dois indicados pela Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae), sendo um deles a Anamatra.

Segundo Noemia Porto, inscrita no Grupo destinado ao debate sobre Direitos Humanos, é importante discutir os temas do trabalho escravo e dos imigrantes (tráfico, regularização documental e trabalho forçado). "São questões re-

levantes para o fortalecimento das políticas públicas e das ações de Governo, considerando a possível regulamentação da EC 81 e os debates futuros sobre a nova Lei da Imigração (PL 5655/2009)", disse.

Para a magistrada, o Fórum representa uma oportunidade de discussão ampla sobre a necessidade de desenvolvimento que contemple aspectos econômicos sociais e compromisso com a igualdade de oportunidades, desafio que foi mencionado nas palestras de abertura.

Conforme previsão constitucional, o PPA é o instrumento de planejamento que organiza a ação de governo e estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Federal.

12º PRÊMIO INNOVARE BATE RECORDE DE INSCRIÇÕES



Com o objetivo de identificar, premiar e disseminar práticas que tornam o Judiciário mais ágil, moderno e próximo do cidadão, a 12ª edição do Prêmio Innovare encerrou o período de inscrições com um crescimento de 55% no número de concorrentes, em um total de 667 iniciativas – a edição anterior recebeu trezentas a menos. Com 244 inscritos, a nova categoria 'Justiça e Cidadania' foi a mais procurada. Nela, poderiam se inscrever práticas desenvolvidas por qualquer pessoa que desenvolva uma iniciativa que beneficie a Justiça do país. A Anamatra é uma das entidades realizadoras do Prêmio.

Nas seis demais categorias, foram 423 inscritos: Advocacia (102), Juiz (77), Ministério Público (72), Tribunal (64), Defensoria Pública (44) e Premiação Especial, com 64 práticas, que teve como tema a "Redução das ações judiciais do Estado: menos processos e mais agilidade" e

recebeu iniciativas de pessoas de fora do meio jurídico e que ajudam a desafogar o sistema judiciário.

Durante os meses de junho e julho, todos os inscritos receberão visitas de consultores do Instituto Innovare, para confirmar se as práticas são realmente executadas e se colaboram com a melhoria da Justiça. Em dezembro, os finalistas irão a Brasília participar da cerimônia de premiação no Supremo Tribunal Federal.

Presidente do Conselho Superior do Innovare, o ministro Ayres Britto disse ter "a certeza de que as práticas inscritas este ano serão igualmente benéficas ao sistema de Justiça e seus agentes, contribuindo para dar mais celeridade aos processos, inovar tecnologicamente seus afazeres, humanizar a relação com o cidadão e, sobretudo, que estas práticas sejam replicadas por todo o país."

ANAMATRA REPUDIA ATOS OCORRIDOS NO PARÁ

A Anamatra divulgou, no dia 16 de abril, nota pública manifestando repúdio contra atitudes de alguns advogados no Pará, segundo a entidade sem observância das regras de civilidade que regem a convivência entre os diversos operadores do direito e as respectivas instituições. 

Confira abaixo a íntegra da nota:

NOTA PÚBLICA

A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Anamatra - vem a público repudiar, com veemência, a plethora de atitudes grotescas e desrespeitosas protagonizada por uma parcela não representativa de advogados paraenses que pensa poder fazer o que bem entende nos espaços públicos, sem a observância das mezinhas regras de civilidade que regem a convivência entre os diversos operadores do direito e as respectivas instituições.

Causa ainda maior espécie constatar que o referido grupo e a sua liderança, aparentemente instrumentalizaram a Seccional paraense para a disputa eleitoral que está em curso, colimando inviabilizar convênio de cooperação destinado à prestação de assistência judiciária para a população carente que, não raro, busca a Justiça do Trabalho sem prévia contratação de advogado. Certamente com o intuito de otimizar o próprio mercado de trabalho e servir de holofote para disputa eleitoral, não tiveram o cuidado de valorizar os aspectos mais relevantes para a cidadania.

A Ordem dos Advogados do Brasil tornou-se nacionalmente respeitada pelo bom combate nas grandes causas. Oxalá essa história de bons serviços não seja tisonada por pautas corporativistas que passem a ocupar lugar central e façam soar estranho a sua voz quando brandida na defesa da sociedade brasileira.

O episódio no último dia 13 de abril, na sede do TRT da 8ª Região, que constrange o Corregedor Geral da Justiça do Trabalho e toda a magistratura trabalhista, deve ser repudiado. Se o tempo é de diálogo, de respeito às instituições e às prerrogativas de todos os profissionais que atuam no campo da defesa dos direitos, é também tempo de respeito às regras de convivência democrática, o que não foi observado nesse triste episódio.

Brasília, 16 de abril de 2015

Paulo Luiz Schmidt
Presidente da Anamatra

PROGRAMA TJC INICIA CICLO 2015 NO RECIFE

Foto: Arquivo Anamatra



A importância do protagonismo juvenil na construção da cidadania foi o tema do ciclo 2015 do programa Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC), cujas atividades começaram mês de maio, no Recife (PE). Por meio do Programa da Anamatra, realizado na 6ª Região pela Amatra 6 (PE), os juízes do Trabalho visitaram a EREM Beberibe para tira-dúvidas com os alunos da escola.

Este ano o Programa, na 6ª Região, foca suas atenções na temática “Juventude e mobilização articuladas com Justiça e Educação, fortalecendo a Cidadania”. A intenção é mostrar a importância da educação aos jovens enquanto caminho para se tornarem cidadãos íntegros, participando ativamente da construção de uma sociedade justa e comprometida com valores da cidadania.

No encontro, os alunos fizeram apresentações culturais sobre o tema e, em seguida, puderam tirar dúvidas com os juízes sobre assuntos variados do mundo do trabalho.

Essa foi a primeira de seis visitas do TJC ao longo deste ano, que visa a ajudar jovens a se manterem conscientes de seus direitos e deveres, preparando-os para encarar a vida adulta e o mundo profissional.

Capacitação – Em três encontros no mês de abril, o tema do TJC 2015 foi tratado com os professores das instituições de ensino participantes. O objetivo foi torná-los multiplicadores dos conteúdos antes do início do Programa. Assim, durante a visita, os jovens apresentaram números teatrais, paródias musicais e jograis sobre os assuntos explorados, mostrando o que já aprenderam sobre o tema. Posteriormente, os juízes ficaram à disposição para tirar dúvidas dos alunos sobre questões ligadas ao protagonismo juvenil ou à legislação trabalhista. 

* Com informações e foto Ascom/Amatra 6 (PE)

Foto: Fabio Arantes/ Secom/ PMSP



ANAMATRA PARTICIPA DE LANÇAMENTO DE PLANO CONTRA TRABALHO ESCRAVO

A diretora de Cidadania e Direitos Humanos da Anamatra, Silvana Abramo, participou da cerimônia que instituiu o Plano Municipal do Trabalho Escravo da cidade de São Paulo, no dia 13 de maio. A cerimônia de lançamento do projeto foi realizada na Praça das Artes, região central da capital. A ação tem como objetivo estruturar a política pública municipal de enfrentamento ao trabalho escravo, apresentando 58 ações que visam à repressão, prevenção, assistência às vítimas e geração de emprego e renda. Também participou a presidente do TRT 2, desembargadora Silvia Devonald.

A Anamatra 2 (SP) faz parte da Comissão Municipal para a Erradicação do Trabalho Escravo, instituída em

2013, e responsável pela elaboração do plano. A diretora Silvana Abramo destacou, entre outros pontos, a inclusão no plano de ações voltadas para crianças e adolescentes, destinadas a prevenir o surgimento de casos de trabalho escravo.

As propostas foram estruturadas em cinco eixos estratégicos: ações gerais, de repressão, de prevenção, de assistência a vítimas de trabalho escravo e do tráfico de pessoas e, por fim, ações de geração de emprego e renda. Uma das ações previstas no plano é conceder o acesso das vítimas do trabalho escravo e do tráfico de pessoas ao CadÚnico, cadastro para inclusão de famílias de baixa renda nos programas sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família. 

Anamatra nas redes sociais



A **Anamatra** está nas mídias sociais para se aproximar de você, **associado**, que faz da nossa entidade uma instituição que cuida das prerrogativas dos magistrados do Trabalho sem esquecer das lutas por uma sociedade melhor e mais justa para todos.

Acesse nossos canais de comunicação e saiba o que a Anamatra tem feito pelo juiz do Trabalho e pelo cidadão brasileiro.

www.anamatra.org.br
www.facebook.com/anamatra
www.twitter.com/anamatra
www.youtube.com/tvanamatra
www.flickr.com/photos/anamatra

